



RESOLUÇÃO SE Nº. 02/2015 de 10 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2015, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mauá

A Secretária de Educação, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, nos Artigos 12, 13, 14, 23 e 24, no uso das suas atribuições legais e, considerando a necessidade de:

- tornar público, para conhecimento das escolas – gestores, professores, demais funcionários e conselheiros escolares- as normas para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2015;
- garantir o cumprimento de, no **mínimo** 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar anual estabelecido para o período diurno e/ou noturno, respeitada a correspondência, quando for adotada a organização semestral.

RESOLVE:

Artigo 1º – O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação do Conselho Escolar, mediante critérios estabelecidos nesta Resolução e de acordo com o Estatuto do Magistério Público do Município de Mauá e as normas para a elaboração do Regimento das Escolas Municipais de Mauá.

Artigo 2º – A distribuição mensal dos dias letivos obedecerá o seguinte cronograma:

SEMESTRES	MÊS	DIAS LETIVOS	ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS CULTURAIS	OBSERVAÇÕES
1º Semestre	Fevereiro	14	02 Sábados	Para cumprimento dos 100 dias do 1º semestre do ano letivo de 2015 a escola deverá trabalhar: <ul style="list-style-type: none">• 2 sábados no primeiro semestre, para atividade didático-pedagógica, sendo: 1 sábado no dia 25 de abril para atividade do “Movimento de Leitura na Cidade” e outro em junho ou dia 4 de julho para Festa Cultural.
	Março	22		
	Abril	19		
	Maio	20		
	Junho	20		
	Julho	03		
Total dias letivos 1º semestre		98		



2º Semestre	Julho	9	01 Sábado	Para garantia da formação continuada será realizada uma Parada Pedagógica no dia 16/10/2015 (não letivo) e a escola deverá, organizar 1 sábado para Atividades Didático-Pedagógicas/ Culturais, reorganizando os dias letivos do mês /semestre, totalizando 100 dias para o 2º semestre.
	Agosto	21		
	Setembro	21		
	Outubro	18		
	Novembro	19		
	Dezembro	11		
Total dias letivos 2º semestre		99		
Total de 200 dias letivos em 2015				

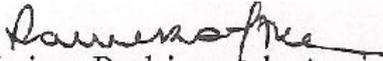
Artigo 3º – A distribuição das férias/recesso dos alunos/professores ocorrerá:

PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
30 (trinta) dias de Férias em janeiro - Professor	02 de janeiro	31 de janeiro
02 (duas) semanas de Recesso em Julho- Aluno/Professor	06 de julho	17 de julho
06 dias de Recesso em dezembro – Professor	21 de dezembro	30 de dezembro

Artigo 4º – O Seminário de Educação ocorrerá, por modalidade de ensino, em datas a serem apresentadas pela Secretaria de Educação, sendo considerado dia letivo.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Mauá, 10 de fevereiro de 2015.


Lairce Rodrigues de Aguiar

Secretária de Educação